

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 45 / 2026

Estabelece normas e condições especiais para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado Acadêmico – Turma 2027, área de concentração em Formação de Professores, do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Centro de Educação estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo, visando o ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico - Turma 2027, com área de concentração em Formação de Professores, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção.

1. DA PROPOSTA E OBJETIVOS DOS CURSOS DO PPGE

1.1. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DO PPGE

- Produzir conhecimentos na área da educação que contribuam para o incremento do campo da pesquisa e da intervenção sobre formação de professores, considerando as dimensões da teoria e da prática, do desenvolvimento profissional e da aprendizagem;
- Formar profissionais para a Educação Superior, a Educação Básica e a gestão educacional capazes de compreender a prática docente em estreita vinculação com a totalidade social, por meio da articulação entre ensino e pesquisa;
- Promover a parceria entre as linhas e os grupos de pesquisa do Programa na perspectiva da formação docente interdisciplinar, considerando o campo de atuação desse profissional e a especificidade do seu trabalho na promoção da formação cultural, da aprendizagem e da emancipação humana;
- Desenvolver investigações que:
 - a) abordem as práticas de desenvolvimento docente, os múltiplos saberes, as estratégias de ensino e aprendizagem e os processos intersubjetivos presentes no cenário do trabalho docente e da formação profissional em tempos e espaços diferenciados;
 - b) articulem a política educacional com os contextos históricos e contemporâneos da formação de professores, considerando a gestão educacional e escolar, a avaliação de sistemas e as tecnologias em educação; e,
 - c) estabeleçam relações entre trabalho e educação, numa perspectiva histórica e cultural, abarcando a problemática da formação e da prática docente em sua conexão com o processo social.

1.2. DO PÚBLICO-ALVO

1.2.1. Portadores de diploma de graduação de duração plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO

1.3.1. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. O PPGE é composto por 4 (quatro) linhas de pesquisa, assim distribuídas:

- **Linha A:** Formação, Didática e Trabalho Docente
- **Linha B:** Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação
- **Linha C:** Formação e Políticas Educacionais
- **Linha D:** Marxismo e Formação do Educador

1.5. O candidato deverá escolher a linha de pesquisa a qual pretende se vincular, de acordo com temática de seu projeto investigativo. Mais informações sobre o curso, professores, linhas e grupos de pesquisa poderão ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.uece.br/ppge/>).

2. DAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E NÚCLEOS TEMÁTICOS

2.1. Para esta Chamada Pública, serão ofertadas um total de 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 07 (sete) destinadas à ampla concorrência, 02 (duas) destinadas a servidores técnico-administrativos da UECE e 04 (quatro) reservadas às cotas de ações afirmativas e inclusivas. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UECE, que visa fortalecer as políticas de ações afirmativas e inclusivas e de capacitação e valorização dos(as) servidores(as), estabelece essa distribuição de vagas.

2.2. No Curso de Mestrado, as vagas são distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa, de acordo com o quadro de distribuição de vagas (**ANEXO II**) e serão alocadas conforme a disponibilidade de orientação dos professores. Cada candidato deverá escolher apenas uma dessas linhas, indicando o respectivo Núcleo Temático.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de **31 de julho a 14 de agosto de 2026**.

3.2. Local: As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET por meio do link de inscrições que estará disponível na página do programa (<http://www.uece.br/ppge/>).

3.3. Horário: das 9h **do dia 31 de julho** às 23h59 **do dia 14 de agosto de 2026**, observado o horário de Brasília/DF.

3.4. Exigências para Inscrição

3.4.1. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. No caso de aprovação, o candidato estrangeiro, para efetuar sua matrícula, deverá apresentar a autorização de permanência e estudo no País, quando requerida pela legislação brasileira de imigração.

3.4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online disponível na página do programa e anexar, nos respectivos campos, cópias digitalizadas e legíveis dos documentos solicitados, em formato PDF, frente e verso quando aplicável, sem cortes, sombreamentos ou partes ilegíveis, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

3.4.3. Serão considerados inscritos apenas os candidatos que enviarem a documentação completa e legível. Não serão aceitos documentos fotografados.

3.4.4. As informações fornecidas no formulário de inscrição online são de total responsabilidade do candidato. O PPGE/UECE não se responsabiliza por inscrições que não forem concluídas ou recebidas por quaisquer motivos, bem como eliminará as inscrições que contenham arquivos corrompidos ou ilegíveis.

3.4.5. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação plena das normas e condições previstas nesta Chamada Pública de Seleção, bem como dos avisos, comunicados, erratas e adendos complementares, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

3.4.6. Compete exclusivamente ao candidato inscrito acompanhar a divulgação de todas as informações relacionadas a este processo seletivo que serão disponibilizadas na página do programa (<http://www.uece.br/ppge/>).

3.4.7. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes na presente Chamada Pública.

3.4.8. Documentos

- a) Diploma do curso de graduação (tecnólogo, bacharel ou licenciado), ou apresentação de comprovante oficial da instituição formadora de que está no último semestre do curso de graduação plena com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula do Curso de Mestrado. Também será aceito diploma de curso superior fornecido por instituição de outro país, desde que reconhecido e/ou revalidado por órgão competente no Brasil;
- b) Histórico escolar atualizado do curso de graduação plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado), reconhecido pelo órgão competente;
- c) Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros);
- d) Uma foto 3x4 recente do rosto, colorida e frontal.
- e) Projeto de Pesquisa em 01 (uma) via em consonância com a linha de pesquisa e núcleo temático indicado pelo candidato, de 10 (dez) a 12 (doze) páginas incluídas a capa e as referências, escrito em fonte Times New Roman 12 (MS Word) ou Nimbus Roman nº9 L 14 (OpenOffice.org/LibreOffice.org Writer), espaço 1,5, e contemplando os seguintes pontos: justificativa, problematização, objetivos, base teórica preliminar, indicações metodológicas básicas e referências. Este documento, a ser adicionado ao formulário online no ato da inscrição em formato PDF, deverá ser nomeado como **"PROJETO-DE-PESQUISA-PPGE-TURMA-2027"**, somente uma capa e sem o nome do candidato. Além disso, o texto do Projeto de Pesquisa não pode conter nenhuma identificação que configure quebra de anonimato, sob pena de ser eliminado. Considera-se quebra de anonimato: 1) Qualquer referência explícita da autoria na capa, no corpo do texto ou em rodapé; 2) Citação, vinculada ao nome do candidato, do seu orientador de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado; 3) Qualquer referência do candidato em relação à participação em grupos de pesquisa; 4) Qualquer informação pessoal nas propriedades e metadados do arquivo; 5) Qualquer informação que possibilite identificação da autoria no nome do arquivo.
- f) Currículo Lattes/CNPq em formato PDF. O candidato deverá anexar em arquivo único todos os comprovantes do seu curriculum vitae Lattes/CNPq em formato PDF e seguindo a ordem das pontuações indicadas no item 4.5.2. Esses serão os únicos documentos aceitos para a pontuação na Fase 4. Caso o candidato não entregue no ato da inscrição, terá sua pontuação com nota 0 (zero) na Fase 4.
- g) Comprovante de pagamento identificado da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento de inscrição, a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez paga, não será restituída. O PPGE/UECE não se responsabilizará por inscrições efetuadas com valores superiores aos supracitados e eliminará os candidatos que não efetuarem o pagamento na conta indicada nesta seleção ou efetuarem o pagamento com valores inferiores ao informado.

Instrução para emissão de DAE

- 1) Acesse a página da UECE (<http://www.uece.br/>);
- 2) Na seção "Serviços e Informativos", escolha a opção "Emissão de DAE" e, no campo:
 - **Cidade:** selecione "Fortaleza";
 - **Serviço:** selecione "PPGE Mestrado Acadêmico";
 - **CPF/CNPJ:** preencha com o CPF do candidato;
 - **Nome do Contribuinte:** preencha com o nome completo do candidato.

3.4.9. Das vagas para ações afirmativas

3.4.9.1 Para concorrer às vagas para cotas de ações inclusivas/afirmativas, os candidatos deverão, além da documentação listada no item **3.4.8**, no **ATO DA INSCRIÇÃO**, autodeclarar-se pertencentes ao grupo para o qual desejam concorrer e anexar a documentação exigida, conforme a categoria escolhida.

- a) Em caso de candidato autodeclarado negro (pretos ou pardos), deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (**ANEXO III**) devidamente preenchida e assinada.
- b) Em caso de candidato proveniente de povos originários (indígenas), deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (**ANEXO III**) devidamente preenchida e assinada e cópia atualizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração atualizada de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato da liderança.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

Av. Doutor Silas Munguba, 1700 – Centro de Educação – 1º Andar – Campus do Itaperi – Fortaleza – Ceará
www.uece.br/ppge

c) Em caso de candidato quilombola, deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (**ANEXO III**) devidamente preenchida e assinada e cópia de declaração de pertencimento emitida pela comunidade quilombola à qual se vincula assinada por 3 (três) lideranças, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato e, sempre que existente, de documento atualizado expedido pela Fundação Cultural Palmares que reconheça oficialmente a comunidade como remanescente de quilombo.

d) Em caso de candidato com deficiência, deverá anexar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência permanente emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao período de seu pedido de inscrição que apresente a identificação do candidato e que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID10, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. No caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. Para deficiência visual, deverá ser apresentado laudo oftalmológico atualizado. Caso o laudo apresentado não seja aceito, o candidato concorrerá nas vagas de ampla concorrência.

I. Poderão ser solicitados outros exames, laudo, parecer de especialista que forem considerados necessários para análise das condições e limitações da deficiência.

II. É imprescindível que o candidato com deficiência informe, no **ATO DA INSCRIÇÃO**, as adaptações e recursos especiais necessários para a realização da prova, especificando as condições que requer para seu atendimento. A ausência de solicitação prévia e tempestiva dessas condições implicará na impossibilidade de sua concessão durante a aplicação do exame.

3.4.9.2. Caso o candidato não apresente o documento comprobatório que ateste a opção pela vaga reservada às cotas de ações inclusivas/afirmativas, ou se a documentação estiver incompleta, sua inscrição será automaticamente considerada para vaga na ampla concorrência.

3.4.9.3. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação, que será realizado após a conclusão das etapas da seleção. Esse procedimento será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação (CHET), coordenada pelo Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE (NUAPCR/UECE), que fará a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração.

3.4.9.4. Todos os candidatos inscritos nas vagas para ações afirmativas, inicialmente, concorrerão às vagas para ampla concorrência, e, se não for alcançada nota para ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

3.4.9.5. Todos os candidatos concorrerão entre si, independentemente da categoria da ação inclusiva/afirmativa (negro, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência).

3.4.10. Das vagas para servidores técnicos-administrativos da UECE

3.4.10.1. Para concorrer às vagas destinadas exclusivamente aos servidores técnico-administrativos da UECE, os candidatos deverão, além da documentação listada no item 3.4.8, no **ATO DA INSCRIÇÃO**, anexar a declaração de vínculo ativo emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da UECE, com informação de cargo, matrícula funcional e unidade de lotação.

3.4.10.2. Caso o candidato não apresente o documento comprobatório que ateste a opção pela vaga destinada aos servidores técnico-administrativos da UECE, ou se a documentação estiver incompleta, sua inscrição será automaticamente considerada para vaga na ampla concorrência.

3.4.10.3. Todos os servidores técnico-administrativos concorrerão entre si, dentro das vagas ofertadas aos candidatos inscritos nessa modalidade.

3.5. A relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será divulgada no dia **25 de agosto de 2026**, na página do programa.

3.6. O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso junto à Coordenação do PPGE no dia **26 de agosto 2026**, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do PPGE, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.

3.7. A divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição se dará no dia **28 de agosto de 2026**, na página do programa.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção compreende 5 (cinco) fases: Fase 1 – Prova de Conhecimentos; Fase 2 – Análise do Projeto de Pesquisa; Fase 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa; Fase 4 – Prova de Títulos; e, Fase 5 – Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.

4.2. Fase 1 – Prova de Conhecimentos

4.2.1. A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e formato misto, destina-se a avaliar a consistência teórica do candidato, sua capacidade de formulação de ideias, interpretação e síntese do pensamento de autores de referência no campo da Educação, bem como o nível de compreensão das problemáticas centrais relacionadas à área de concentração, à linha de pesquisa e ao núcleo temático.

4.2.2. A Prova de Conhecimentos será realizada nas dependências da Universidade Estadual do Ceará - UECE (Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará), no dia **04 de setembro de 2026**, com duração de 4 (quatro) horas, e será composta por:

a) 1ª Etapa – Conhecimentos Gerais sobre Formação de Professores: a prova escrita objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas (A, B, C, D e E), versando sobre fundamentos da educação na área de concentração do Programa, valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) por questão correta, com pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos;

b) 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos: prova escrita discursiva com 1 (uma) questão vinculada ao Núcleo Temático indicado pelo candidato no momento da inscrição, tomando como referência as ementas e sugestões de leitura constantes do **ANEXO IV**, valendo até 5,0 (cinco) pontos.

4.2.3. A pontuação máxima da Prova de Conhecimentos será de 10,0 (dez) pontos, distribuída entre a etapa objetiva e a etapa discursiva, conforme o quadro a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa – Conhecimentos Gerais sobre Formação de Professores	20 (vinte) questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E) sobre Formação de Professores, área de concentração do Programa na CAPES	5,0
2ª Etapa – Conhecimentos Específicos para aprovados na 1ª Etapa	1 (uma) questão discursiva vinculada ao Núcleo Temático indicado pelo candidato	5,0
TOTAL		10,0

4.2.4. A 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos somente será corrigida para os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 2,5 (dois e meio) pontos na 1ª Etapa – Conhecimentos Gerais sobre Formação de Professores, correspondente ao acerto de, no mínimo, 10 (dez) questões, o que equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo desta etapa.

4.2.4.1. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 2,5 (dois e meio) pontos na 1ª Etapa estará automaticamente eliminado da Fase 1, recebendo nota 0,0 (zero) na 2ª Etapa, sem direito à correção da questão discursiva.

4.2.4.2. A divulgação do resultado da 1ª Etapa ocorrerá antes do início da correção das questões discursivas da 2ª Etapa, conforme cronograma estabelecido no **ANEXO I**, assegurando ao candidato ciência prévia de sua habilitação ou não à etapa seguinte.

4.2.5. Será considerado aprovado na Fase 1 o candidato que atender cumulativamente às seguintes condições:

a) Obter, na 1ª Etapa – Conhecimentos Gerais sobre Formação de Professores, pontuação mínima de 2,5 (dois e meio) pontos, correspondente ao acerto de, no mínimo, 10 (dez) questões, condição imprescindível para ter a questão discursiva da 2ª Etapa corrigida;

b) Obter nota final mínima de 7,0 (sete) pontos na Fase 1, resultante da soma das pontuações da 1ª e da 2ª Etapa;

4.2.6. O resultado da 1ª Etapa – Conhecimentos Gerais sobre Formação de Professores e o gabarito oficial serão divulgados na página do Programa no dia **15 de setembro de 2026**.

4.2.7. O prazo para recurso quanto ao resultado da 1ª Etapa será até as 23h59 do dia **16 de setembro de 2026**, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do Programa.

4.2.8. O resultado do recurso da 1ª Etapa será divulgado na página do Programa no dia **18 de setembro de 2026**.

4.2.9. O resultado da 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos e a nota final da Fase 1, acompanhados do espelho de correção, serão divulgados na página do Programa no dia **06 de outubro de 2026**, exclusivamente para os candidatos habilitados nos termos do item **4.2.4**.

4.2.10. O prazo para recurso quanto ao resultado da 2ª Etapa e da nota final da Fase 1 será até as 23h59 do dia **07 de outubro de 2026**, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do Programa.

4.2.11. O resultado do recurso da 2ª Etapa e da nota final da Fase 1 será divulgado na página do Programa no dia **09 de outubro de 2026**.

4.3. Fase 2 – Análise do Projeto de Pesquisa

4.3.1. A Fase 2 compreende a Análise do Projeto de Pesquisa, que deverá ser adicionado ao formulário online no ato da inscrição.

4.3.2. Cada Projeto de Pesquisa, cuja autoria não será revelada aos avaliadores (avaliação cega), será analisado considerando a pertinência da temática à área de concentração e aos interesses de pesquisa do(s) orientador(es) disponível(is) neste processo seletivo para a linha de pesquisa e núcleo temático escolhidos pelo candidato. Os interesses de pesquisa dos orientadores poderão ser consultados na página do programa e respectivos Currículos Lattes.

4.3.3. Os Projetos de Pesquisa que não atendam aos interesses das linhas de pesquisa/núcleos temáticos e à disponibilidade de docentes para orientação serão desclassificados.

4.3.4. Os Projetos de Pesquisa em que se configure a quebra de anonimato do candidato serão desclassificados.

4.3.5. Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atendimento à estrutura exigida: 10 (dez) a 12 (doze) páginas (incluindo a capa e as referências), justificativa, problematização, objetivos, base teórica preliminar, indicações metodológicas básicas e referências	0,7
Relevância do tema para a área de formação de professores e para a Linha de Pesquisa/Núcleo Temático	2,5
Clareza na formulação dos objetivos considerando a questão norteadora/problema de pesquisa e a abordagem teórico-metodológica	2,5
Consistência do referencial teórico-metodológico face ao tema e aos objetivos do projeto	2,5
Exequibilidade do projeto considerando o tempo do Curso de Mestrado e os objetivos do projeto	1,8
TOTAL	10,0

4.3.6. Será considerado aprovado, na Fase 2, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa e for classificado até o máximo de três vezes o número de vagas oferecidas no núcleo temático para o qual se inscreveu.

4.3.6.1. Em caso de empate na nota entre candidatos, será classificado o candidato de maior idade.

4.3.7. O resultado da Fase 2 será divulgado na página do programa no dia **26 de outubro de 2026**.

4.3.8. O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será até as 23h59 do dia **27 de outubro de 2026**, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.

4.3.9. O resultado do recurso será divulgado na página do programa no dia **30 de outubro de 2026**.

4.4. Fase 3 – Arguição do Projeto de Pesquisa

4.4.1. A Fase 3 consiste em arguição oral do Projeto de Pesquisa, destinada a avaliar a compreensão do candidato acerca de seu projeto, a consistência de sua formação acadêmica e experiência profissional em relação à proposta apresentada, bem como sua disponibilidade de tempo para o Curso.

4.4.2. As Arguições dos Projetos de Pesquisa serão realizadas nas dependências do PPGE/UECE no Centro de Educação (Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará) no período de **09 a 13 de novembro de 2026**, por banca específica para cada núcleo temático, em sessão restrita ao candidato e à banca, composta de, no mínimo, três membros.

4.4.3. O calendário de realização das Arguições dos Projetos de Pesquisa será divulgado na página do programa no dia **30 de outubro de 2026**.

4.4.4. O candidato deverá apresentar à banca um documento oficial de identidade com foto antes de iniciar a Arguição do Projeto de Pesquisa.

4.4.5. O candidato que não comparecer à sessão, no dia, horário e local definidos no calendário, estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

4.4.6. Cada arguição do Projeto de Pesquisa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, contados a partir do horário previamente agendado, sendo que a exposição inicial do candidato acerca de seu projeto deverá ter duração máxima de 20 (vinte) minutos.

4.4.7. No julgamento da Arguição do Projeto, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ARGUIÇÃO DO PROJETO	
Capacidade argumentativa e fluência na Língua Portuguesa	1,5
Domínio do problema e dos objetivos do projeto de pesquisa	1,5
Domínio da base teórica do projeto de pesquisa	2,5
Domínio dos aspectos metodológicos do projeto de pesquisa	2,0
Capacidade de articulação da formação acadêmica e da experiência profissional do candidato com o projeto de pesquisa, a área de formação de professores e Linha de Pesquisa/Núcleo Temático para o qual se inscreveu	1,5
Disponibilidade de tempo para o Curso, independente de ser contemplado com bolsa	1,0
TOTAL	10,0

4.4.8. Será considerado aprovado, na Fase 3, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Arguição do Projeto de Pesquisa.

4.4.9. O resultado da Fase 3 será divulgado na página do programa no dia **17 de novembro de 2026**.

4.4.10. O prazo para recurso quanto ao resultado da Fase 3 será até as 23h59 do dia **18 de novembro de 2026**, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.

4.4.11. O resultado do recurso será divulgado na página do programa no dia **23 de novembro de 2026**.

4.5. Fase 4 – Prova de Títulos

4.5.1. A Prova de Títulos é destinada somente para os candidatos aprovados na Fase 3 e não tem caráter eliminatório.

4.5.2. Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Especialização na área de educação	1,0 ponto por certificado	1,0
Diploma de Licenciatura Plena	0,6 ponto por diploma	0,6
Atividades de pesquisa	0,5 ponto por ano de participação em pesquisa	2,0
Experiência de ensino	0,2 ponto por ano	1,6
Experiências técnico-pedagógicas na área de educação	0,1 ponto por ano	0,5
Livro integral publicado, com ISBN, na área de educação no período de 2022 a 2026	0,8 ponto por livro	0,8
Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de Educação no período de 2022 a 2026	0,5 ponto por capítulo/artigo	1,0
Trabalhos completos, na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios no período de 2022 a 2026	0,2 ponto por trabalho	1,0
Resumos de Trabalhos, na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios no período de 2022 a 2026	0,05 ponto por trabalho	0,5
Bolsa de iniciação científica e iniciação à docência	0,5 ponto por ano	1,0
TOTAL		10,0

4.5.3. O resultado da Fase 4 será divulgado na página do programa, no dia **17 de novembro de 2026**.

4.5.4. O prazo para recurso será até as 23h59 do dia **18 de novembro de 2026**, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.

4.5.5. O resultado do recurso será divulgado na página do programa no dia **23 de novembro de 2026**.

4.6. Fase 5 – Proficiência Leitora em Língua Estrangeira

4.6.1. Exige-se a Proficiência Leitora em Língua Estrangeira do candidato aprovado neste Processo Seletivo em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol, cuja opção o candidato deverá manifestar no ato da inscrição.

4.6.2. A Proficiência Leitora em Língua Estrangeira deverá ser comprovada pelo candidato, caso seja aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula no curso, ou até 12 (doze) meses contados a partir de sua matrícula no curso, mediante documento obtido em instituição competente.

4.6.3. O candidato aprovado neste Processo Seletivo e matriculado no PPGE será desligado do curso caso não apresente a Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, dentro do prazo estipulado no item anterior.

5. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A nota final de cada candidato será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas quatro primeiras fases (Prova de Conhecimentos, Análise do Projeto de Pesquisa, Arguição do Projeto de Pesquisa e Prova de Títulos). A Proficiência Leitora em Língua Estrangeira não compõe a nota final, mas é requisito obrigatório para a permanência no curso.

5.2. Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem a seguir:

- Maior nota na Prova de Conhecimentos (soma das partes objetiva e discursiva da Fase 1);
- Maior nota na Prova de Títulos;
- Maior nota na Arguição do Projeto de Pesquisa;
- Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa.

6. RESULTADO FINAL

6.1. Serão admitidos para compor o corpo discente do PPGE (Mestrado) os candidatos classificados conforme o número de vagas e suas respectivas linhas de pesquisa e núcleos temáticos, de acordo com a distribuição estabelecida nesta Chamada Pública de Seleção.

6.2. Se as vagas de ampla concorrência em determinado Núcleo Temático de uma Linha de Pesquisa não forem preenchidas, será convocado o próximo candidato aprovado, seguindo a ordem decrescente de classificação na respectiva Linha de Pesquisa. Persistindo vagas, serão chamados os demais candidatos classificados, também em ordem decrescente, até o limite de vagas disponíveis.

6.3. Caso o candidato aprovado dentro do número de vagas reservadas desista, a vaga será ocupada pelo próximo candidato na classificação.

6.4. Caso não haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas que ficarem disponíveis serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação.

6.5. O resultado final do processo seletivo somente será divulgado após o resultado do procedimento de heteroidentificação, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação da Linha de Pesquisa/Núcleo Temático.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todo recurso impetrado em qualquer uma das fases deste processo seletivo somente poderá ser realizado pelo candidato, por meio do formulário online disponibilizado, a cada Fase, na página do programa. Não serão aceitos recursos impressos ou enviados por e-mail ou outro meio digital e interpostos fora do prazo.

7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final definitivo.

7.3. Toda a documentação no formato digital dos candidatos não aprovados será eliminada, após 90 (noventa) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

7.4. Todo candidato aprovado, no ato da matrícula no PPGE/UECE, deverá apresentar os originais acompanhados de cópias de toda a documentação especificada no item 3.4.8.

7.5. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação quanto ao atendimento das exigências desta chamada pública, o candidato será eliminado, sendo convocado o primeiro candidato aprovado e classificado na ordem decrescente de classificação para a Linha de Pesquisa/Núcleo Temático do Curso para o qual o candidato eliminado se inscreveu.

7.6. O ato de matrícula dos alunos aprovados nesta seleção implica na adesão às normas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e da UECE.

7.7. O PPGE/UECE não garante a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados. A oferta e distribuição das bolsas provenientes da CAPES, FUNCAP e outras agências de fomento que possam ser disponibilizadas ao curso de Mestrado em Educação dependerão da disponibilidade desses recursos e serão realizadas conforme os critérios estabelecidos tanto pelas agências financiadoras quanto pela Comissão de Bolsas do PPGE/UECE.

7.8. Todas as informações e orientações relacionadas ao processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no site do PPGE.

7.9. Os casos omissos desta chamada pública de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE/UECE.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
INSCRIÇÃO	
Período de inscrição	31/07 a 14/08/2026
Relação de Pedidos Deferidos	25/08/2026
Pedido de Recurso contra o indeferimento de inscrição	26/08/2026
Resultado do Pedido de Recurso	28/08/2026
1ª FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS	
Aplicação da Prova de Conhecimentos	04/09/2026
Resultado da 1ª etapa de Conhecimentos Gerais sobre Formação de Professores e divulgação do gabarito	15/09/2026
Pedido de Recurso Resultado da 1ª etapa Conhecimentos Gerais sobre Formação de Professores	16/09/2026
Resultado do Recurso da 1ª etapa Conhecimentos Gerais sobre Formação de Professores	18/09/2026
Resultado da 2ª etapa de Conhecimentos Específicos dos aprovados na 1ª etapa e divulgação do espelho de correção	06/10/2026
Pedido de Recurso do Resultado da 2ª etapa de Conhecimentos Específicos dos aprovados na 1ª etapa	07/10/2026
Resultado do Recurso da 2ª etapa de Conhecimentos Específicos dos aprovados na 1ª etapa	09/10/2026
2ª FASE – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	
Resultado da 2ª Fase	26/10/2026
Pedido de Recurso Resultado da 2ª Fase	27/10/2026
Resultado do Recurso da 2ª Fase	30/10/2026
3ª FASE – ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Divulgação do calendário da Arguição do Projeto de Pesquisa	30/10/2026
Arguições do Projeto de Pesquisa	09 a 13/11/2026
Resultado da 3ª Fase	17/11/2026
Pedido de Recurso 3ª Fase	18/11/2026
Resultado do Recurso 3ª Fase	23/11/2026
4ª FASE – PROVA DE TÍTULOS	
Resultado da Prova de Títulos	17/11/2026
Pedido de Recurso 4ª Fase	18/11/2026
Resultado do Recurso da 4ª Fase	23/11/2026
HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	Data a ser divulgada após o procedimento de heteroidentificação

ANEXO II
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA A: FORMAÇÃO, DIDÁTICA E TRABALHO DOCENTE			
NÚCLEOS TEMÁTICOS	AC	PAA	STA
Formação de Professores de Ciências e Matemática	1		
Arte e Formação	1	1	
LINHA B: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO			
NÚCLEOS TEMÁTICOS	AC	PAA	STA
Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação	2	1	1
LINHA C: FORMAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
NÚCLEOS TEMÁTICOS	AC	PAA	STA
Política e Gestão Educacional	1	1	
Tecnologias Digitais em Educação	1		
Planejamento e Avaliação de Sistemas Educacionais			1
LINHA D: MARXISMO E FORMAÇÃO DO EDUCADOR			
NÚCLEOS TEMÁTICOS	AC	PAA	STA
Marxismo como Ontologia do Ser Social	1	1	
TOTAL	7	4	2

AC = Ampla concorrência

PAA = Política de ações afirmativas

STA = Servidor Técnico-Administrativo

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, candidato(a) ao curso de Mestrado Acadêmico - Turma 2027, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará, portador(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para o fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola, me autodeclaro:

() NEGRO(A) da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

() QUILOMBOLA, pertencente ao quilombo/comunidade _____

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade da presente declaração me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

ANEXO IV

EMENTA DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚCLEOS TEMÁTICOS E SUGESTÕES DE LEITURAS BÁSICAS

A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UECE tem como área de concentração a formação de professores, dedicando-se, portanto, ao desenvolvimento de estudos sobre a formação inicial e continuada como eixo para o qual converge o desenvolvimento profissional, a constituição da identidade docente e a valorização da docência como atividade intelectual, crítica e reflexiva no contexto das políticas de Educação Básica e Superior.

SUGESTÕES DE LEITURA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO CURSO

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica...** Brasília, DF: MEC, 2024.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE)**. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

NÓVOA, A. (org.). **Vida de professores**. 2º ed. Portugal: Porto, 2014.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 7º ed. Campinas: Autores Associados, 2024.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 17º ed. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2018

VICENTINI, Paula Perin; LUGLI, Rosario Genta. **História da Profissão Docente no Brasil: representações em disputa**. São Paulo: Cortez, 2009.

SUGESTÕES DE LEITURA POR LINHAS DE PESQUISA/NÚCLEOS TEMÁTICOS

LINHA A: FORMAÇÃO, DIDÁTICA E TRABALHO DOCENTE

NÚCLEO 2 – Formação de Professores de Ciências e Matemática - Ementa: Formação docente inicial e continuada para o ensino de Física e de Matemática, com abordagem de aspectos didáticos, metodológicos e históricos. Ensino e Pesquisa, na universidade e em integração com a Educação Básica.

Sugestão de leitura:

MOREIRA, P. C.; DAVID, M. M. M. S. **A Formação matemática do professor: licenciatura e prática docente escolar**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

FIORENTINI, Dario; NACARATO, Adair Mendes (Org.). **Cultura, formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam Matemática: investigando e teorizando a partir da prática**. São Paulo: Musa Editora, 2005.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Educação Matemática: da teoria à prática**. Campinas: Papirus, 1996.

NÚCLEO 3 – Arte e Formação - Ementa: Desenvolve pesquisas que versam acerca da Arte, Educação Estética, Ensino de Artes, História da Arte ou sobre História e Memória da Educação e Biografias de Educadoras(es), nas suas interfaces com Educação e Formação Docente.

Sugestão de leitura:

MORAES, Ana Cristina. **Educação estética na Universidade: antropofagias e repertórios artístico-culturais de estudantes**. 1. ed. Curitiba: CRV/EDUECE, 2016.

SALES, José Albio Moreira de; FELDENS, Dinamara Garcia. **Arte e filosofia na mediação de experiências formativas contemporâneas**. Fortaleza: EdUECE, 2013. Disponível em: <https://www.uece.br/eduece/areas>

LINHA B: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

NÚCLEO 1: Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação - Ementa: Investiga o desenvolvimento profissional como processo que envolve a constituição do sujeito, sua subjetividade, com ênfase na formação do professor, na sua aprendizagem como adulto, na identidade e na prática docente em diferentes níveis, modalidades e contextos, articulando-os ao currículo, à cultura (institucional, educacional e social), à pesquisa como princípio formativo, à aprendizagem da docência e às inovações pedagógicas.

Sugestão de leitura:

SANTOS, Geandra Claudia Silva; FALCÃO, Giovana Maria Belém (org.). **Educação especial inclusiva e formação de professores: contribuições teóricas e práticas**. Curitiba: Appris, 2020.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3. ed., 1. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

VAILLANT, Denise; GARCÍA, Carlos Marcelo. **Ensinando a ensinar: as quatro etapas de uma aprendizagem**. Curitiba: Editora UTFPR, 2012.

LINHA C: FORMAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

NÚCLEO 1: Política e Gestão Educacional - Ementa: Estudos e pesquisas sobre política e gestão educacional, gestão escolar e avaliação de larga escala, articulados à formação docente, com ênfase na educação básica.

Sugestão de leitura:

AFONSO, Almerindo Janela. **Mudanças no Estado-avaliador: comparativismo internacional e teoria da modernização revisitada**. Revista Brasileira de Educação, v. 18, n. 53, p. 267-490, 2013.

VIEIRA, Sofia Lerche; VIDAL, Eloisa Maia. **Gestão democrática da escola no Brasil: desafios à implementação de um novo modelo**. Revista Iberoamericana de Educación, v. 67, p. 19-38, 2015.

VIDAL, Eloisa Maia; VIEIRA, Sofia Lerche. **Professores da educação básica: perfil e percepções sobre sucesso dos alunos**. Estudos em Avaliação Educacional, v. 28, n. 67, p. 64-101, 2017.

NÚCLEO 2: Tecnologias Digitais em Educação - Ementa: Estudos e pesquisas sobre a formação de professores com e para o uso de tecnologias digitais e educação a distância, considerando as políticas educacionais contemporâneas.

Sugestão de leitura:

BLIKSTEIN, Paulo; VALENTE, José Armando; MOURA, Éliton Meireles de. **Educação maker: onde está o currículo?**. Revista e-Curriculum, v. 18, n. 2, p. 523-544, 2020.

NASCIMENTO, Karla Angélica Silva et al. **Metodologias ativas mediadas por Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em Programa de Pós-Graduação em Educação no pós-pandemia**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, p. e024043-e024043, 2024.

PIMENTEL, Fernando Silvio Cavalcante; NUNES, Andréa Karla Ferreira; SALES JÚNIOR, Valdick Barbosa De. **Formação de professores na cultura digital por meio da gamificação**. Educar em Revista, v. 36, p. e76125, 2020.

VICARI, R. M. et al. **Inteligência artificial na educação básica**. Editora Novatec, 2023.

NÚCLEO 3: Planejamento e Avaliação de Sistemas Educacionais - Ementa: Planejamento e avaliação de sistemas educacionais. Teorias, práticas e instrumentos constitutivos do processo da formação e atuação docente.

Sugestão de leitura:

BONNIOL, Jean-Jacques; VIAL, Michel. **Modelos de avaliação**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PONTES JUNIOR, J. A. F.; SOUSA, L. A.; MAGALHAES JUNIOR, A. G. **Discutindo a avaliação educacional: perspectivas atuais e futuras**. In: Katya Luciane de Oliveira; Leandro S. Almeida; Acácia Aparecida Angeli dos Santos; Evelyn Boruchovitch. (Org.). **Compêndio de psicologia e educação**. 1ed. Petropolis: Vozes, 2025, v. 1, p. 238-246.

MACHADO, Nílson José. **Epistemologia e Didática: as concepções de conhecimento e inteligência e a prática docente**. Editora Cortez, 1995.

NÚCLEO 1: Marxismo como Ontologia do Ser Social - Ementa: Trabalho, educação e formação humana; pressupostos onto-históricos da educação emancipatória.

Sugestão de leitura:

BERTOLDO, Edna; MOREIRA, Luciano Accioly Lemos e JIMENEZ, Susana (Orgs.). **Trabalho, educação e formação humana frente à necessidade histórica da revolução**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas**. Tradução de Luciano Cavini Martorano, Nélio Schneider e Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.